

**COMUNICADO AO MERCADO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE
COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



OMNI TAXI AÉREO S.A

Sociedade por Ações

CNPJ/MF n.º 03.670.763/0001-38

Avenida Ayrton Senna, nº 2.541, R. F1, Lote 40 e Hangares 35 e 42, Aeroporto de
Jacarepaguá

CEP 22775-002 – Rio de Janeiro/RJ

Código ISIN: BROMTXDBS013

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures.*

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA
PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E INDICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OMNI TAXI AÉREO S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ("Caixa") e, em conjunto com o Coordenador Líder, ("Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 200.000 (duzentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da sua 3ª (terceira) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de junho de 2025, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, vêm, por meio deste comunicado ao mercado

(“Comunicado ao Mercado”), comunicar, a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio de aviso ao mercado datado de 24 de junho de 2025 (“Aviso ao Mercado”).

Diante do exposto, a Oferta seguirá com o cronograma tentativo abaixo:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	24 de junho de 2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	30 de junho de 2025
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	30 de junho de 2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	30 de junho de 2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS

INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Omni Taxi Aéreo S.A*” (“Escritura de Emissão”)

A data deste Comunicado ao Mercado é de 30 de junho de 2025.



COORDENADORES:

